



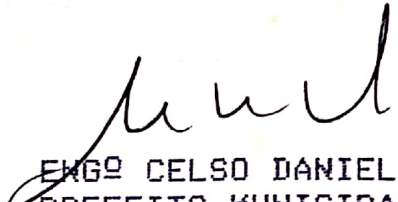
MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

32756/92-2
fl. 38

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o parágrafo 4º, do artigo 14, da Lei nº 6.673, de 17 de julho de 1990, homologo o tombamento da área e prédios, sito à Av. Itamarati, nº 536, conforme resolução do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA, baseada no inciso II, artigo 4º da referida Lei, bem como a recomendação de usos cultural e social, resolução tomada em reunião ordinária realizada a 23 de outubro de 1992, por unanimidade dos membros presente, conforme consta no Processo nº 32.756/92-0.

Santo andré, 11 de novembro de 1992


ENGº CELSO DANIEL
PREFEITO MUNICIPAL